



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº. 18, de 16 de maio de 2025**

**EMENTA: DECLARA HORÁRIO ESPECIAL NA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a realização da Sessão Solene, nesta data de 16 de maio, com a finalidade de entrega de títulos de Cidadão e Cidadã Marilandense e Moções de Aplausos, em comemoração ao 45º (Quadragésimo Quinto) aniversário de emancipação político administrativo de Marilândia-ES

**CONSIDERANDO** a necessidade de utilização de servidores para organização do Auditório em que será realizado o evento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Editar o presente ato para fins de declarar horário especial de funcionamento da Câmara Municipal de Marilândia, que será das 08 às 12 horas.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM, <u>16 / 05 / 2025</u> SERVIDOR
---

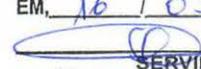
*Fabiana Croskopp Bastos*  
Chefe do Setor Legislativo

Marilândia, 16 de maio de 2025

  
**ADILSON REGGIANI**

**PRESIDENTE**

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 16 / 05 / 2025

  
SERVIDOR  
**Gilmara Passamani Pereira**  
Gerente de Administração  
e Controle de Contratos  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Página 1 de 1